

Elementos	Programa de Transferência (RES 1151/2025)	Prodesu (RES 1030/2010)	Fortalece (RES 1135/2022)	RREF (RES 1119/2019)
<b>Requisito para participação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adesão voluntária, limitada ao ciclo do PPA, comprometendo-se: <ul style="list-style-type: none"> <li>Desdobramento da estratégia do Sistema</li> <li>Confea/Crea no respectivo plano plurianual;</li> <li>Partição da receita na origem;</li> <li>Disponibilização dos resultados e informações organizacionais por meio de dados abertos; e</li> <li>Integração de dados regionais aos sistemas eletrônicos disponibilizados pelo Confea.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adesão voluntária, limitada ao mandato do gestor, comprometendo-se: <ul style="list-style-type: none"> <li>Repasse mensal de 1% da receita corrente líquida para composição do fundo</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participação percentual na receita de quota-parte do Confea inferior à mediana apurada dentre todos os 27 Regionais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adesão voluntária, atendendo cumulativamente às condições: <ul style="list-style-type: none"> <li>Possuir valor projetado para as disponibilidades financeiras inferior ao valor da dívida consolidada projetada para o período estabelecido no Plano de Recuperação apresentado;</li> <li>Possuir comprometimento da despesa de pessoal superior a 50% da receita corrente operacional, nos últimos 12 meses.</li> </ul> </li> </ul>
<b>Participação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Termo de Responsabilidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Termo de Adesão</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atendimento das condições para adesão</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atendimento das condições para adesão</li> </ul>
<b>Distribuição dos recursos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>% do recurso distribuído igualmente entre os participantes</li> <li>100-X% orçamento distribuído proporcionalmente à taxa de ARTs registradas pelos participantes no exercício anterior</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>distribuição de recurso por programa: a) modalidades de transferência do recurso; b) % de aplicação do recurso por programa;</li> <li>distribuição de recurso do programa por participante: a) característica do programa; b) característica da gestão do participante.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>50% do recurso distribuídos igualmente aos participantes</li> <li>50% do recurso distribuídos proporcionalmente à participação do respectivo estado no PIB nacional</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recurso necessário à implementação do plano de recuperação</li> </ul>
<b>Aplicação dos recursos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Iniciativas nacionais ou regionais, desde que aprovados no PPA ou Plano Setorial</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Iniciativas de interesse do Crea, sendo 50% no Prodafisc e Prodafin</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atividades finalísticas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Medidas para contenção de despesas</li> <li>Medidas para aumento da arrecadação</li> </ul>
<b>Instrumento de parceria</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Convênio: execução de iniciativas de interesse recíproco em regime de mútua colaboração</li> <li>Contrato de gestão: execução de iniciativas voltadas à recuperação e equilíbrio da gestão em regime de ajuste bilateral</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Convênio: execução de iniciativas de interesse recíproco em regime de mútua colaboração</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Termo de Transferência de Recursos Financeiros oriundos do Superávit do Confea</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contrato de gestão: execução de iniciativas voltadas à recuperação e equilíbrio da gestão em regime de ajuste bilateral</li> </ul>
<b>Contrapartida da parceria</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1% da receita corrente líquida</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>De acordo com a linha de transferência</li> </ul>		
<b>Prazo para execução</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anual</li> <li>Plurianual, limitado ao ciclo do PPA, exceto projetos complexos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anual, exceto estruturação física</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anual</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Plurianual, limitado a 36 meses</li> </ul>
<b>Gestão / Prestação de contas da parceria</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023</li> <li>Sistema de Gestão de Convênios</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório de cumprimento das metas institucionais</li> <li>Relatório de execução financeira por centro de custo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório de cumprimento das metas institucionais</li> <li>Comprovação documental da execução da despesa</li> </ul>